



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - PORTO VELHO

PLANO DE TRABALHO DO MONITOR
PROGRAMA DE MONITORIA
ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES
(ANEXO A RESOLUÇÃO 388/CONSEA - FORMULÁRIO N 03)

1. OBJETIVOS

A Monitoria na disciplina de Organização de Computadores tem como propósito principal capacitar os estudantes para possíveis atividades docentes, enquanto busca elevar a excelência do ensino na graduação de Ciência da Computação. Reconhecendo os desafios específicos encontrados nesta disciplina, como a complexidade dos conceitos e técnicas envolvidas, os monitores desempenham um papel crucial na redução das taxas de reprovação e na promoção do sucesso acadêmico dos alunos. Ao oferecer apoio individualizado, esclarecimento de dúvidas e orientação extraclasse, a monitoria visa proporcionar uma compreensão mais sólida dos tópicos abordados, estimulando o engajamento e o progresso dos estudantes. Dessa forma, além de contribuir para a melhoria dos resultados acadêmicos, a monitoria na disciplina de Organização de Computadores visa enriquecer a formação dos alunos, preparando-os para os desafios práticos e teóricos do campo da computação.

2. DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;
- Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;
- Auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor;
- Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo

3. ATIVIDADES DESTINADAS AO MONITOR

- Auxílio na instalação dos Softwares LTSpice, Simulador Neander e Logisim para as disciplinas Eletrônica para computação e Organização de Computadores;
- Auxílio dos alunos quanto ao manuseio dos Softwares utilizados nas disciplinas em laboratório;
- Auxílio dos alunos quanto ao manuseio dos equipamentos do laboratório de Hardware;
- Auxílio na parte conceitual dos conceitos estudados em sala de aula;

- Direcionamento do material de pesquisa na internet e na biblioteca.

4. METODOLOGIAS A SEREM UTILIZADAS

- Auxílio aos discentes nas práticas de laboratório utilizando recursos computacionais (Hardware e Software) disponíveis nos laboratórios didáticos de informática e de hardware;
- Acompanhamento das tarefas solicitadas pelo docente nas disciplinas no qual o monitor atua;
- Acompanhamento e relatoria dos acadêmicos que apresentam desempenho baixo;
- Acompanhamento no desenvolvimento dos trabalhos práticos tais como atividades realizadas em software ou experiências realizadas no laboratório de hardware.

5. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO

Preenchimento e entrega dos formulários 7 (frequência do monitor),

formulário 8 (acompanhamento de atividades do monitor) .

Sala 206 – 2C (1º.piso) – Prof. Dr. Marcello Batista Ribeiro

6. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO – Resolução 388/CONSEA

Formulário 9 - Relatório Final de desempenho do monitor

Formulário 10 – Avaliação do Orientador

Assinado e datado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO BATISTA RIBEIRO, Docente**, em 27/02/2024, às 22:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1661983** e o código CRC **82B22FFE**.